

## **PROJETO DE LEI Nº     , DE 2014**

**(Do Deputado Carlos Bezerra)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museus, bibliotecas e teatros públicos da União, nos casos de extinção ou demolição de unidade existente.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Nenhum museu, biblioteca ou teatro públicos, de propriedade da União, será extinto ou demolido sem que haja prévia destinação de receita específica para a construção, reconstrução ou montagem, no mesmo município, de outra instituição congênere de, pelo menos, idêntica capacidade física e técnica.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição, baseada em projeto de lei de 1983, de iniciativa do Senador Gastão Müller (PLS 13/83 - SF; PL 8.281/86 - CD), visa preservar a divulgação das artes, em suas diversas formas de manifestação, bem como da cultura e da educação, assegurando a destinação de verba para a construção, reconstrução ou montagem de museus, bibliotecas ou teatros que sejam extintos ou demolidos.

Como se sabe, a divulgação da cultura e o acesso à educação em nosso país estão muito aquém do desejável, e os museus, as bibliotecas e os teatros são espaços de divulgação e expressão da cultura e de fomento à educação que não podem ser eliminados sem que se projetem as necessárias substituições.

A carência de espaços públicos voltados à cultura e à educação prejudica sobremaneira nosso avanço cultural e artístico, causando reflexos diretos em nosso desenvolvimento social.

Observe-se que, não obstante tenhamos nos baseado no referido projeto de 1983, faz-se mister ressaltar que incluímos os museus, não citados na proposição original, e também nos restringimos às instituições de caráter público e pertencentes à União, desviando-nos assim dos motivos que levaram ao veto total do projeto aprovado em 1990.

Isto posto, solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares ao projeto de lei que ora submetemos ao exame desta Casa Legislativa, certos de que sua aprovação resultará em avanço para a educação e a cultura no Brasil.

Sala das Sessões, em            de            de 2014.

Deputado CARLOS BEZERRA